



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300469224

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

18 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210326862 em 27/12/2023 da Empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., CNPJ 05802579000120 e protocolo 234813113 - 19/12/2023. Autenticação: AE4269D9BB07A97638A15C30A256B2A80FE4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/481.311-3 e o código de segurança fANC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

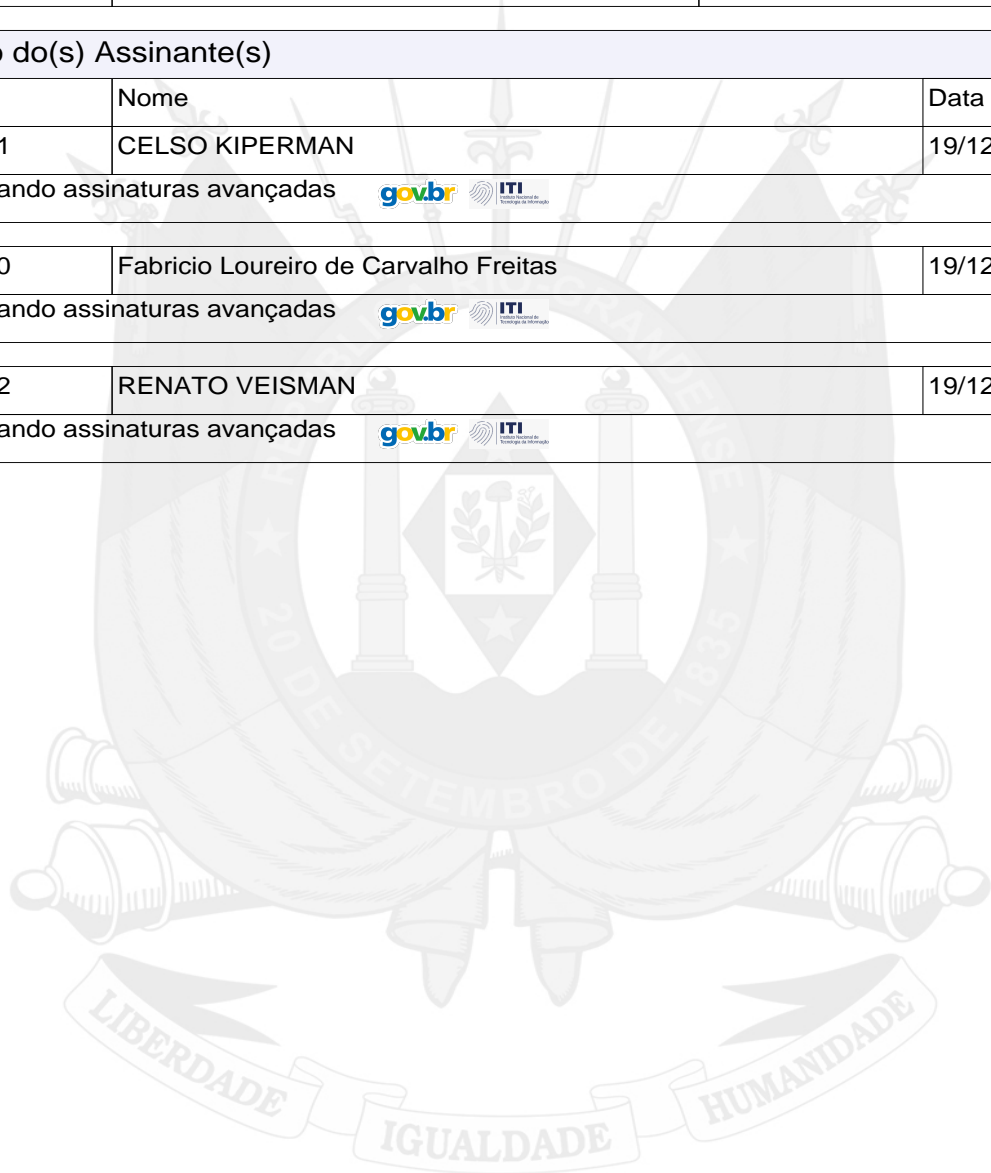
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/481.311-3	RSP2300469224	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210326862 em 27/12/2023 da Empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., CNPJ 05802579000120 e protocolo 234813113 - 19/12/2023. Autenticação: AE4269D9BB07A97638A15C30A256B2A80FE4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/481.311-3 e o código de segurança fANC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ARTMED PANAMERICANA EDITORA S/A**

CNPJ: 05.802.579/0001-20

NIRE: 43300065553

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Dia 15 de dezembro de 2023, às 09h, na sede social da **ARTMED PANAMERICANA EDITORA S/A** (“Companhia” ou “Panamericana”), localizada na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, 2º andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190.

2. QUÓRUM DE PRESENÇA: Acionista titular de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. CONVOCAÇÕES: Dispensadas, nos termos previstos no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/1976.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade anônima para sociedade limitada e, por conseguinte:

- (a) A alteração da denominação social;
- (b) A transformação das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em quotas sociais;
- (c) A aprovação do Contrato Social;
- (d) A eleição de administradores; e
- (e) A declaração de transformação da Companhia em Sociedade Limitada.

5. MESA: Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos, os Srs. Celso Kiperman e Renato Veisman, na qualidade presidente e secretário, respectivamente.

6. LAVRATURA DA ATA: O acionista titular da totalidade do capital social da Companhia aprovou que a ata desta assembleia fosse lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976.

7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:

7.1. O acionista titular da totalidade do capital social da Companhia aprovou a transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade anônima para sociedade limitada, e, por conseguinte:



- (a) A alteração da denominação social da Companhia para **ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA.**
- (b) A transformação de todas as 11.701.552 (onze milhões, setecentas e uma mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, totalmente integralizadas, de valor total igual a R\$ 16.072.742,00 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), em 16.072.742 (dezesseis milhões, setenta e duas mil, setecentas e quarenta e duas) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas em que passou a se dividir o capital social da Panamericana, totalmente integralizado, de valor igual a R\$ 16.072.742,00 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), e de titularidade da única sócia da Panamericana, qual seja a sociedade empresária Quartier Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.032/0001-32;
- (c) A aprovação do Contrato Social da Panamericana nos termos do anexo (Anexo I), o qual foi rubricado e assinado pela única sócia da Panamericana; e
- (d) A eleição do Sr. **Celso Kiperman**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5005443014, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 484.720.180-91, e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, bairro Floresta, CEP 90.220-190, e do Sr. **Renato Veisman**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 4020690345, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 646.685.920-72, e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, bairro Floresta, CEP 90.220-190, para os cargos de administradores da Panamericana, os quais declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Panamericana, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Porto Alegre (RS), 15 de dezembro de 2023.

Mesa:

CELSO KIPERMAN
Presidente

RENATO VEISMAN
Secretário

(Assinaturas continuam na página seguinte)



*(Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Artmed Panamericana Editora S/A datada de 15/12/2023)*

Acionista/Sócia:

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.

Celso Kiperman
Diretor

Administradores eleitos:

CELSO KIPERMAN

RENATO VEISMAN

Visto advocatício:

Fabício Loureiro de Carvalho Freitas

OAB/RS 79.579











JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

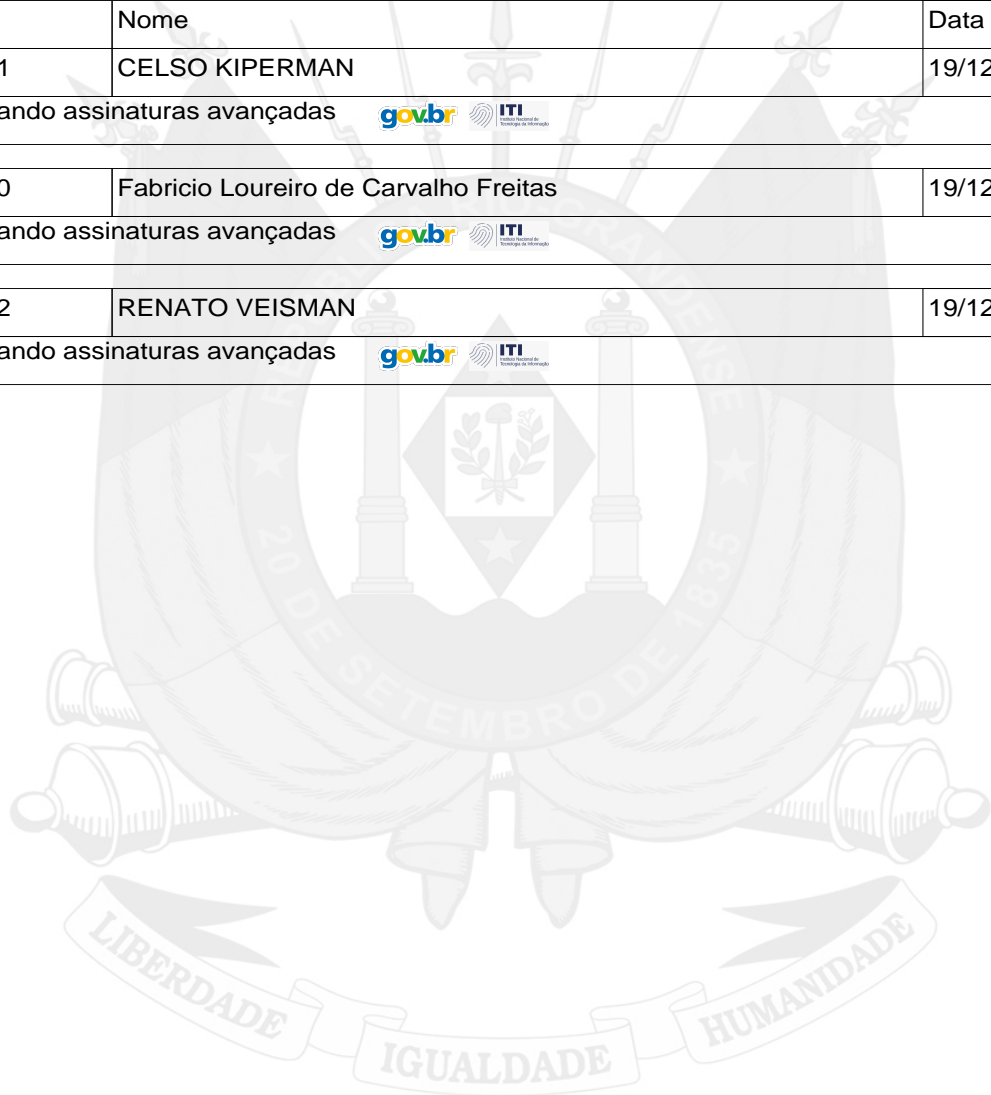
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/481.311-3	RSP2300469224	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210326862 em 27/12/2023 da Empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., CNPJ 05802579000120 e protocolo 234813113 - 19/12/2023. Autenticação: AE4269D9BB07A97638A15C30A256B2A80FE4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/481.311-3 e o código de segurança fANC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

CONTRATO SOCIAL DE ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA.

I – DA SEDE, DENOMINAÇÃO, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª. A Sociedade girará sob a denominação social **ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, 2º andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190.

Parágrafo único. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração do contrato social.

Cláusula 2ª. O objeto social da Sociedade compreende as seguintes atividades: a) a edição e o comércio, para o mercado brasileiro e países de língua portuguesa, de livros e periódicos, em formato eletrônico, destinados à educação profissional à distância, bem como a edição e comercialização de obras literárias em outros formatos de mídia, sempre vinculadas às instituições brasileiras associativas e/ou representativas de profissões reconhecidas oficialmente e que contemplem o caráter técnico-científico em seu escopo de atuação; b) a prática de atividades de cursos de treinamento, presencial ou à distância, em desenvolvimento profissional e gerencial; e c) a prática de atividades de teleatendimento.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 16.072.742,00 (dezesesseis milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), dividido em 16.072.742 (dezesesseis milhões, setenta e duas mil, setecentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia **Quartier Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.032/0001-32, nos termos do artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 janeiro de 2002, conforme alterada.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A administração da Sociedade será exercida por 02 (dois) administradores, sócios ou não, todos residentes no País, sendo ambos denominados, simplesmente, como Diretores.

Parágrafo Primeiro. Compete aos Diretores da Sociedade administrar e representar a Sociedade perante terceiros em geral, possuindo poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos vinculados e necessários à execução da sua atividade empresarial, de forma isolada.



Parágrafo Segundo. As procurações serão sempre outorgadas por qualquer dos Diretores, individualmente, onde serão estabelecidos os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, o sócio da Sociedade elegerá o substituto.

Parágrafo Quarto. A remuneração dos Diretores será fixada pelo sócio.

Parágrafo Quinto. Ocupam os cargos de Diretores da Sociedade o Sr. **Celso Kiperman**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5005443014, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 484.720.180-91, e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, bairro Floresta, CEP 90.220-190, e o Sr. **Renato Veisman**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 4020690345, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 646.685.920-72, e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, bairro Floresta, CEP 90.220-190.

Parágrafo Sexto. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. O exercício social iniciará no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as respectivas demonstrações financeiras da Sociedade, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Diretoria poderá: (a) deliberar a distribuição de lucros a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* do sócio; e (b) declarar lucros intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo. O sócio deliberará sobre a proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, em reunião de sócios que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Cláusula 7ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade.



V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Nos casos de omissão deste Contrato Social ou da Lei n.º 10.406, de 10 janeiro de 2002, conforme alterada, a presente Sociedade reger-se-á, de forma supletiva, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro de Porto Alegre (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Mesa:

CELSO KIPERMAN

Presidente

RENATO VEISMAN

Secretário

Sócia:

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.

Celso Kiperman

Diretor

Administradores eleitos:

CELSO KIPERMAN

RENATO VEISMAN

Visto advocatício:

Fabício Loureiro de Carvalho Freitas
OAB/RS 79.579











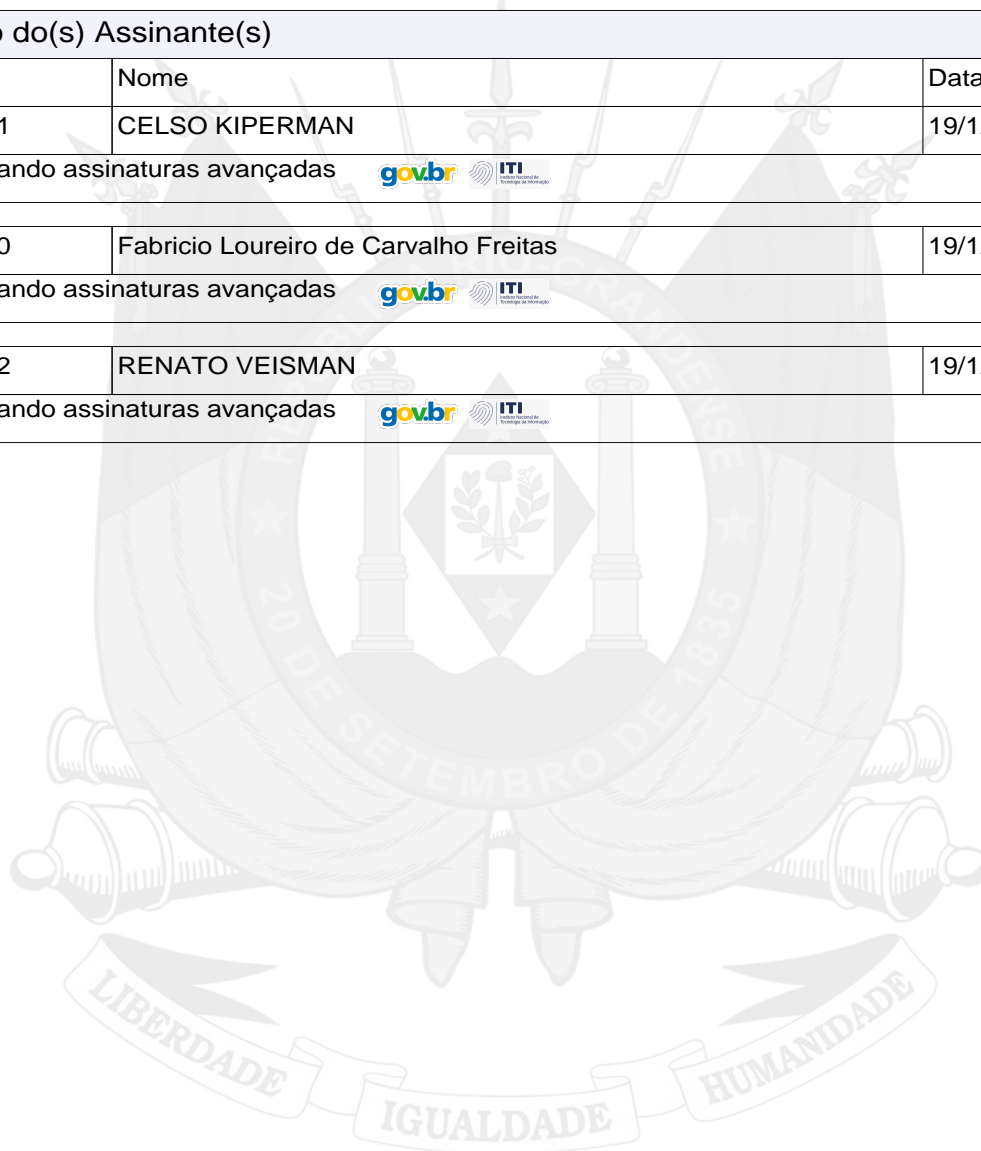
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/481.311-3	RSP2300469224	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210326862 em 27/12/2023 da Empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., CNPJ 05802579000120 e protocolo 234813113 - 19/12/2023. Autenticação: AE4269D9BB07A97638A15C30A256B2A80FE4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/481.311-3 e o código de segurança fANC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., de CNPJ 05.802.579/0001-20 e protocolado sob o número 23/481.311-3 em 19/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210326862, em 27/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/481.311-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
646.685.920-72	RENATO VEISMAN	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.184.580-10	Fabricio Loureiro de Carvalho Freitas	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 27/12/2023, às 15:37.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 27/12/2023, às 15:37.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 27/12/2023, às 15:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/481.311-3.



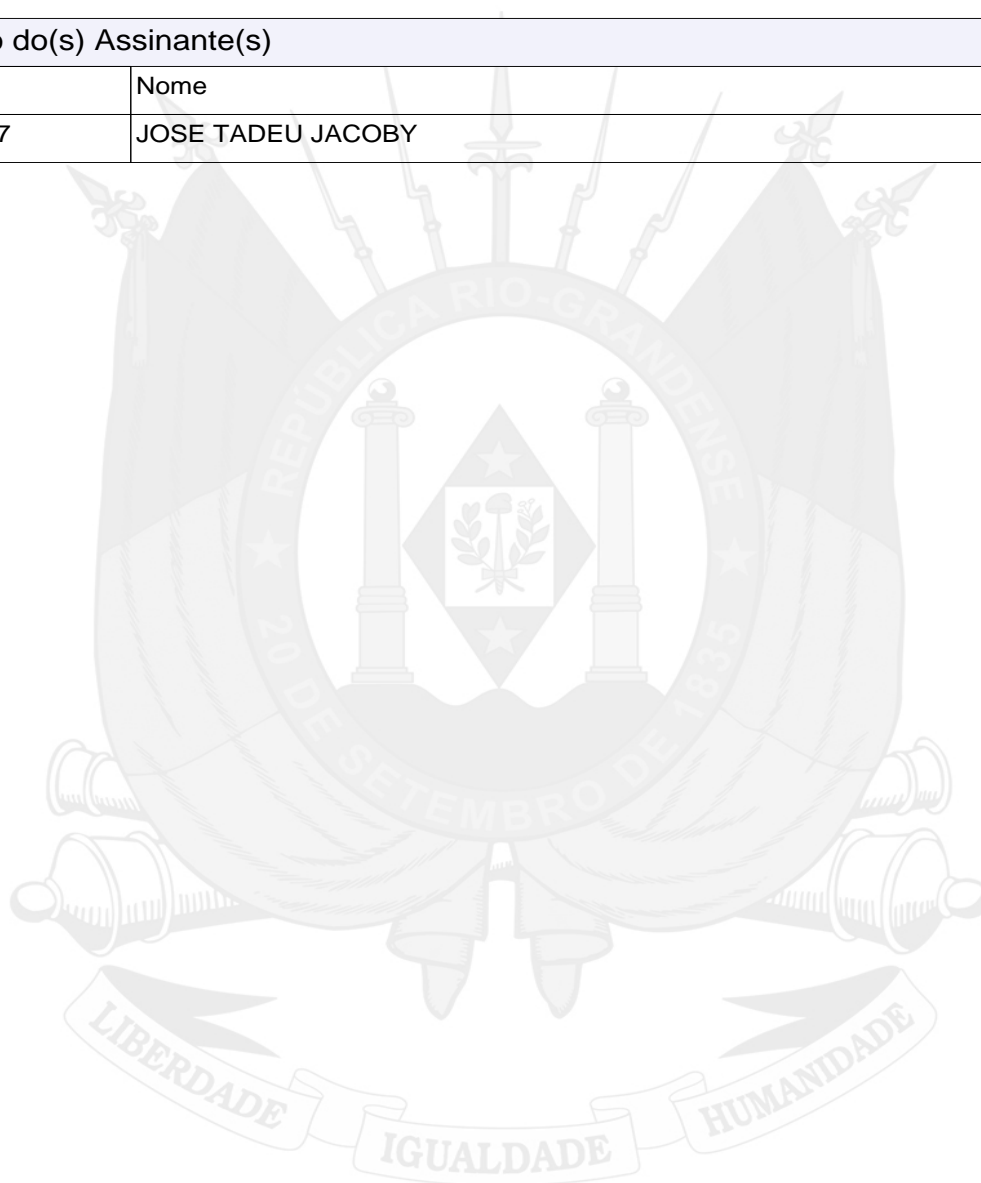


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210326862 em 27/12/2023 da Empresa ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA., CNPJ 05802579000120 e protocolo 234813113 - 19/12/2023. Autenticação: AE4269D9BB07A97638A15C30A256B2A80FE4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/481.311-3 e o código de segurança fANC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.